STM-DIDOC-LEGIS

Revogado pelo Ato Normativo nº 112/2014

DIDOC

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o Ato Normativo nº 034, de 02 de outubro de 2009, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito da Secretaria do Superior Tribunal Militar e dá outras providências.

O **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e considerando o disposto no artigo 1º da Resolução nº 88, de 08 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, bem como os termos da Resolução nº 116, de 04 de dezembro de 2002, deste Tribunal, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário, **RESOLVE**:

Art. 1º O artigo 2º do Ato Normativo nº 034, de 02 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

> "**Art. 2º** É considerado serviço extraordinário aquele que excede a jornada de trabalho fixada pelo Tribunal, acrescida de uma hora de intervalo."

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. **CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES**